



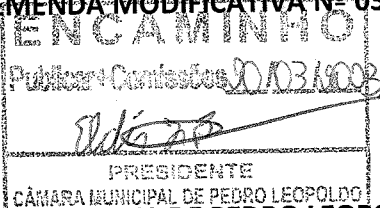
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 61/2022



Modifica o Projeto de Lei nº 61/2022.

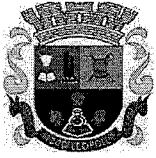
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º O Anexo II, do Projeto de Lei nº 61/2022, passa a tramitar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA POR SERVIDOR/ANO DE ADESÃO

ADMISSÃO	NOME DO SERVIDOR	ANO DE ADESÃO – A PARTIR DE:
01/09/1978	MAGALI APARECIDA SILVA ALVES	2023
01/08/1983	CLEUSA BATISTA BARBOSA	2023
01/03/1979	ROSIMARY GOMES RODRIGUES	2024
09/01/1988	CAIO CESAR BARBOSA COSTA	2025
01/09/1984	GERALDO RIBEIRO BARBOSA	2025
21/01/1983	DEBORA MARQUES	2026
01/01/1985	ADRIANA MARA ALVES	2026
01/08/1987	EULER MOREIRA DE FREITAS	2027
01/10/1987	DARLENE RIBEIRO T. DOS SANTOS	2027
08/08/2002	MRA. BERNADETE DO PRADO COELHO	2028
20/11/2002	RUBENS ALVES FERREIRA	2028
03/11/2004	VIVIANE SCHABERLE TOLEDO	2029
01/08/2019	TAMIRES FELIX ELIAS	2029
01/10/2019	CASSIO AUGUSTO DOS REIS	2030
01/10/2019	FREDERICO CARDOSO LEITE	2030

Art. 2º Esta emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 61/2022

A presente emenda tem por objetivo deixar claro que a adesão do servidor ocorrerá “a partir” do ano disposto no quadro do Anexo II.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.


Eldir José Batista
Presidente


Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente


Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral


Guilherme de Lima Braga
Tesoureiro